



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

ASSUNTO: Inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

Considerando que o Município de Itambé/PE, Estado de Pernambuco, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços profissionais especializados que compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, atendidas as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços, constantes no Edital do certame, a serem realizados durante o período de 12 meses, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão solicitar as inscrições, pessoalmente, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, localizada na Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000, **de 13 de fevereiro de 2023 à 06 de março de 2023, das 08:00 às 12:00**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição ou solicitar a sua inscrição através do e-mail: comissaopl@hotmail.com, preenchendo os formulários e anexando todos os documentos requerido neste chamamento.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, atendendo o que dispõe o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Itambé/PE, 08 de fevereiro de 2023.

Cláudio Lourenço dos Santos
Presidente da CPL



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo "técnica e preço", para a contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços profissionais especializados que compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, atendidas as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços, constantes no Edital do certame, a serem realizados durante o período de 12 meses.

1.2. De acordo com o § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itambé/PE

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação/anexação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itambé/PE (ANEXO I);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA n. 001/2022 do Município de Itambé/PE (ANEXO II);



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior ou técnico nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou apresentação de declaração, de pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o profissional possui experiência de mercado e desempenho compatível com o objeto da licitação;

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

f) Comprovante de residência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Itambé/PE fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

2.3. A Prefeitura Municipal de Itambé/PE poderá realizar diligência para sanar qualquer dúvida que venha a pairar sobre o tema. Assim como poderá exigir novos documentos dos participantes.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local oportunamente divulgados no Diário Oficial de Pernambuco.

3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Pernambuco, atendendo o disposto no § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

3.3.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio de meio eletrônico (e-mail) ou presencialmente através dos correios e/ou através do setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Itambé/PE, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3.º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itambé/PE, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Executivo Municipal.

3.7. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA n. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

Itambé-PE, 08 de fevereiro de 2023.

Cláudio Lourenço dos Santos
Presidente da CPL



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
Celular	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, na modalidade concorrência, tipo "técnica e preço", conforme Edital de Chamada Pública n. 001/2023, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1.º e 9.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de _____/PE.

_____/PE, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itambé/PE, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO II- DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impeccabilidade** e **moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Chamada Pública n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

_____/PE, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)